



| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | | |
| <p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p> | | |


Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------------------------------|---------------|---|
| TIPO DE EMENDA: | | INDIVIDUAL |
| TIPO DE TRANSFERÊNCIA: | | TRANSFERÊNCIA POR FINALIDADE DEFINIDA |
| UO: | 21.601 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES |
| PROGRAMA | 996 | Operações especiais: outras |
| AÇÃO: | 8026 | Pagamento das emendas parlamentares impositivas |
| OBJETIVO | | Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual. |
| Esfera | S | Seguridade |
| FUNCIONAL | 28.845 | |
| GND | 3 | 3 – Outras despesas correntes |
| Modalidade | 41 | Transferências a Municípios - Fundo a Fundo |
| Fonte | 1.500.1002 | Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde |
| Valor | | R\$ 3.671.856,10 |
| REGIÃO | 9900 | Estado |

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|---------------|---|
| UO: | 21.601 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| PROGRAMA | 526 | Mato Grosso Mais Saúde |
| AÇÃO: | 2515 | Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS |
| OBJETIVO | | Prestar atendimento hospitalar de média e alta complexidade através dos hospitais sob gestão do Estado. |

| | | |
|---|--|---|
|  | <p style="text-align: center;">Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
|---|--|---|

| | | |
|-------------------|------------|---|
| REGIÃO | 9900 | ESTADO |
| Esfera | S | Seguridade |
| FUNCIONAL | 10.302 | |
| GND | 3 | 3 – Outras despesas correntes |
| Modalidade | 90 | Aplicações Diretas |
| Fonte | 1.500.1002 | Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde |
| Valor | | R\$ 3.671.856,10 |

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda adita recursos orçamentários para o Órgão 21.601 – Fundo Estadual de Saúde, a fim de contribuir para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde em cirurgias eletivas que ampliem a capacidade e qualidade de resposta do sistema às demandas de saúde da população, fortalecendo a relação intergestores.

Através de incrementos no custeio dos tetos, PAB (Piso de Atenção Básica) e MAC (Média e Alta Complexidade) e investimentos é fortalecer o alcance das metas municipais em atenção à saúde do cidadão.

Pelo exposto, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2024

Paulo Araújo
Deputado Estadual